



## Federação Nacional da Educação

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência  
Deputado Alexandre Quintanilha  
Assembleia da República

**Assunto: Petição nº 227/XV/2.ª** - VIVER o recreio escolar, sem ecrãs de smartphones!

Na sequência da Petição nº 227/XV/2.ª, apresentada na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, por Mónica Sofia Rodrigues, vem a FNE, nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, responder ao pedido de informação solicitado pela referida Comissão Parlamentar.

A peticionária pretende a revisão do atual estatuto do aluno quanto ao uso de telemóveis smartphones nas escolas, a partir do 2º ciclo, em prol da socialização das crianças nos recreios. Para que socializem, conversem cara-a-cara e brinquem. Para que os casos de cyberbullying e contacto com conteúdos impróprios para a sua idade diminuam.

Como fundamentação, a peticionária apresenta, entre outras, as seguintes razões através do seguinte conteúdo:

- *“Na transição do 4º ano do 1º ciclo, para o 5º ano, do 2º ciclo (9 /10 anos), as crianças ainda precisam de brincar, querem correr e jogar à bola no recreio. Ao brincar, junta-se a questão da integração. Esta é uma fase em que a maioria das crianças irá para uma escola nova, vai ter muitos professores e todo um mundo novo para descobrir.*
- *É nesta fase de mudança que se reforçam e criam novos laços de amizade, tão importantes na criação de relações de confiança entre pares. Deve ser prioridade estimular e fomentar a interação verdadeira, cara-a-cara, para que as crianças possam demonstrar as suas emoções através de expressões faciais e não através de um ecrã.*
- *Consideramos que permitir a utilização de telemóveis nos recreios está a alterar os padrões de socialização das crianças e a sua integração de forma saudável.”*

No entendimento da FNE, as afirmações anteriores, do ponto de vista do relacionamento social, das interações que o mesmo encerra, são facilmente perceptíveis, assimiláveis e defensáveis numa sociedade atenta e disponível para a assunção de causas. Contudo, nos dias de hoje, assistimos também a tomadas de posição, pela sociedade, de uma determinada posição e a sua contrária, em que argumentos a favor e contra se digladiam, sendo necessária, por vezes, uma reflexão profunda e desapaixonada sobre as matérias em apreço.

Professores, pais, especialistas e investigadores têm manifestado a sua posição sobre a utilização dos telemóveis nas escolas, de uma forma global, ou de uma forma mais específica, nos recreios, nem sempre com posições convergentes, quer nas soluções, quer em termos de concordância por grupo.

No entanto, temos consciência que a sociedade, ao longo dos anos, viveu e sobreviveu a alterações societárias, com efeitos positivos, quantas vezes negativos, mas que constituem evoluções em relação ao existente.

Assalta-nos a dúvida se num ambiente de carácter educativo, que prepara para a vivência numa sociedade altamente tecnológica, devemos contrariar os interesses, necessidades e padrões dessa mesma sociedade.

Ou seja, em que medida, de uma forma global, digamos obrigatória, a escola tem direito a restringir um comportamento que em termos pessoais, familiares, sociais, não tem esse ónus, sendo naturalmente aceite, instituído e até mesmo considerado (e com potencialidades de ser) integrador. Não nos podemos alhear do facto que os atuais alunos nasceram e cresceram com as novas tecnologias. A escola pretende contribuir para a desmotivação dos seus alunos? Do proibir ao regulamentar e/ou limitar, existe uma enormidade de diferenças.

Temos a obrigação de equacionar como se chegou a este estágio, assumindo responsabilidades, pessoais, familiares, ao nível da sociedade, nos recursos humanos disponíveis nas escolas, mas acima de tudo repensar os contextos existentes de forma a assumir novas atuações, de modo a transformar uma situação problemática, que ainda mal começou e já provoca divisões, em algo positivo.

Pensamos que a questão não se pode reduzir a um sim ou não. Proibir talvez seja a solução mais fácil!

A FNE, ao longo do tempo, sempre assumiu posições sem qualquer tipo de tibieza ou falta de clareza, dando a conhecer o seu pensamento sobre a digitalização da escola e a consequente utilização de ferramentas digitais.

No último congresso, realizado em maio deste ano, o Plano de Ação aprovado para o mandato 2023/2027 contém inúmeras situações que o demonstram, nomeadamente:

- *Para a FNE, a transição digital deve estar ao serviço das aprendizagens e das metodologias de aprendizagem, devendo as escolas ser dotadas de todos os recursos necessários para aceder aos meios tecnológicos, quer em termos de equipamentos, quer de condições de acesso à rede (p. 16).*
- *A transição digital deve ser justa e abranger todos os alunos, docentes e não docentes, valorizando a equidade e o acesso de todos às novas tecnologias (p. 16).*
- *A FNE sublinha que é essencial que seja respeitada a autonomia profissional e pedagógica dos educadores, professores e formadores, que são quem está em condições de decidir como e quando integrar o uso de ferramentas telemáticas de aprendizagem combinada no ensino presencial com base nos seus métodos de ensino. (p. 17).*

Quanto à Administração e Gestão das Escolas e ao seu aprofundamento:

- *A FNE continua a pugnar por uma verdadeira autonomia administrativa, financeira e pedagógica das escolas. (...);*
- *Defende-se o reforço das condições de intervenção dos diferentes setores da comunidade educativa nos processos decisórios das escolas, (...);*
- *Proximidade das decisões em relação aos problemas concretos e específicos de cada comunidade educativa; (Página 19);*
- *Consagrar a efetiva autonomia administrativa, pedagógica e financeira, valorizando e respeitando as decisões tomadas ao nível da escola pelos respetivos órgãos (Página 20);*

Ao nível de relatórios internacionais, vão surgindo referências negativas e positivas, sobre a proibição da utilização de telemóveis, verificando-se no seguinte conteúdo a diferença entre a constatação e a consequente (não) intervenção:

*- Dados de avaliação internacional em grande escala, como o fornecido pelo Programa de Avaliação Internacional de Estudantes (PISA), sugerem uma ligação negativa entre uso excessivo das TIC e desempenho dos alunos. Descobriu-se que a mera proximidade de um dispositivo móvel distrai os alunos e tem um impacto negativo na aprendizagem em 14 países, mas menos de um em cada quatro proibiu a utilização de smartphones nas escolas.*

*O último grande estudo global sobre o tema da tecnologia na educação foi o “Global Education Monitoring Report 2023: Technology in education - A tool on whose terms?”, da UNESCO, de outubro de 2022, que aponta os constrangimentos da utilização dos telemóveis em contexto escolar, mas também a sua contribuição para aumentar a qualidade da aprendizagem na educação, em benefício dos alunos e das famílias.*

A mesma UNESCO assumiu em 2014 uma defesa intransigente da tecnologia móvel, através das “Linhas Orientadoras para a Aprendizagem Móvel”, como ferramentas importantes no apoio à educação, de uma forma não existente até então. Nessa altura, essas ferramentas não eram utilizadas de uma forma assertiva, pelo que a opinião era uma “oportunidade perdida”, numa época em que o número de telemóveis já era superior à população mundial.

A FNE tem conhecimento de escolas que, atualmente, relativamente à problemática da utilização dos telemóveis, tendo em consideração uma dependência exagerada do mesmo, contribuindo para uma alteração ao nível do relacionamento pessoal, assumem posições em termos de permissão, enquanto outras, de uma forma parcial ou total, impedem essa mesma utilização.

Assim sendo, a institucionalização de uma obrigatoriedade, em qualquer dos sentidos, irá criar constrangimentos, discordâncias, dando origem a situações díspares, contraditórias, eventualmente fraturantes e desnecessárias.

Não podemos deixar de referir os resultados obtidos através da Consulta Nacional da FNE, relativa às Condições de Abertura do Ano Letivo 2023/2024, realizada entre os dias 13 e 20 de outubro, dirigida a Educadores e Professores dos Ensino Básico e Secundário, na qual participaram 2.138 docentes, onde se questionou a concordância com a utilização dos telemóveis pelos alunos no recreio, tendo a resposta “não concordo” obtido 71,4% (Menos de 30 anos de idade), 78,6% (De 30 a 49 anos), 79,3% (De 40 a 49 anos) e 75,4% (De 50 a 59 anos e 60 ou mais anos).

Num cruzamento com o tempo de serviço dos docentes, a resposta “não concordo” com a utilização dos telemóveis pelos alunos no recreio obteve os seguintes resultados: 79,9% (Menos de 10 anos de tempo de serviço), 78,0% (11 a 20 anos), 77,5% (De 21 a 30 anos), 75,2% (De 31 a 35 anos) e 74% (Mais de 35 anos). Os respondentes da consulta eram sócios e não sócios da FNE.

#### **Em conclusão:**

A ocorrer a revisão do “Estatuto do Aluno e da Ética Escolar”, regulamentado na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, deve ficar a utilização dos telemóveis pelos alunos nos recreios restringida aos objetivos da petição?

A existência na petição de um conjunto de perguntas dirigidas aos pais e de reflexões dirigidas aos governantes estimulam o debate, obrigando à discussão na sociedade portuguesa desta problemática. Para além disso, algumas das propostas formuladas podem servir como ponto de partida para que as escolas avaliem da pertinência da sua implementação ou concretização.

A FNE defende que a reflexão sobre a utilização de equipamentos tecnológicos em ambiente educativo, nomeadamente na sala de aula, nos recreios, ou noutros contextos educativos, para além de situações mais específicas como a utilização de manuais digitais ou a realização de provas de avaliação, deve merecer a nossa melhor atenção e acompanhamento, de modo a aprofundar o tema, valorizando um conhecimento mais

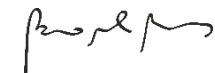
profundo sobre estas temáticas, tendo como objetivo a tomada de posições fundamentadas para a sociedade em que todos estamos inseridos.

A utilização do telemóvel no recreio resulta de fatores sociais e de responsabilidades determinantes, onde cabem os ambientes familiares, os hábitos de convivência, o crescimento das redes sociais, e até a generalização das diversas tecnologias, também em contextos de aprendizagem.

É assim entendimento da FNE, tendo consciência que a referida petição diz unicamente respeito à utilização dos telemóveis no recreio, que cada agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, no âmbito da sua autonomia, do conhecimento do contexto escolar em que se encontra, da comunidade escolar em que se encontra inserida, tendo em consideração os seus regulamentos internos, decida qual a estratégia que deve seguir.

Porto, 13 de novembro de 2023

Federação Nacional da Educação



Pedro Barreiros  
*Secretário-Geral da FNE*